



Fundação  
04/11/19

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00051 /2019**

**Processo nº 85202576- HMSA  
Pregão nº 0041/2019**

Pelo presente instrumento, O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, ° 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado pelo o **HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO ÁVIDOS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0016-72, com sede na Rua Cassiano Castelo nº 375, Centro, Colatina/ES. CEP 29.700-060, representado legalmente **ALMIRO SCHIMIDT** portador da carteira de Identidade RG 853586 SPTC /ES e inscrito no CIC (MF) sob o nº 757.265.057-00 , nomeado pelo Decreto nº 909-S, de 19.06.2018, publicado no DOES em 20/06/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **0041/2019**,publicada no DOES do dia **17/09/2019**, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de **24/10/2019**, e a respectiva homologação conforme fls. **0591** do processo nº **86260480**,  
RESOLVE registrar os preços da empresa **GE HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 25.456.112/0001-82)** representada pelo seu representante legal o Sr **CLAUDIA MASCARENHAS DINIZ** , portador do **CPF 711.189.696-34** e **RG M – 3.335.747** nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

**2 - DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparéncia e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

**6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

**8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 15 dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

**9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 24 (VINTE QUATRO ) HORAS após o recebimento da ordem de fornecimento.

**- Os materiais serão entregues no seguintes locais.: em dias úteis no horário das 08: 00 às 16:00 horas**

\* **HMSA - (Hospital Maternidade Sílvio Avidos)** - Rua Cassiano Castelo nº 307 – Centro – Colatina - ES -  
CEP 29700-060 – Tel (27) 3717-2440





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

9.2 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12(DOZE ) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

**11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11.1 - Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratados.

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMA

5



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais combinações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando impõe uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



6



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**14 - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**15 - DOS ADITAMENTOS**

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

**16 - DOS RECURSOS**

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

**17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) HMSA, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**18 - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina (ES), 01 de novembro de 2019

Almiro Schmidt  
Diretor Geral - HMA  
3233610

**ALMIRO SCHIMDT**  
Diretor Geral do Hospital e Maternidade Silvio Ávidos  
Contratante

**CLAUDIA MASCARENHAS DINIZ**  
GE Hospitalar Ltda  
Contratada



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

***ANEXO I –***

***TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0010/2019***

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Colatina/ES, 19 julho de 2019

À Diretora Geral do HSA

ALMIRO SCHIMIDT

**Referência:** Aquisição de Órtese e Prótese.

Senhor Diretor,

Informamos necessidade de instaurar processo administrativo para a aquisição material médico hospitalar.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no termo de referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação no processo SEP, abertura do processo licitatório e os demais procedimentos necessários à contratação do objeto referenciado.

Atenciosamente,

ROSANGELA LOPES LIRA

Mat.: 1527282

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 010/2019**

**1. QUADRO RESUMO**

<b>1.01 Título e Objetivo Geral:</b>	Aquisição de Material Órtese e Prótese (OPME), para atender a demanda do hospital
<b>1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:</b>	Materiais de OPME consumidos pela unidade Hospital Silvio Avidos – HMSA.
<b>1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:</b>	Ata de Registro de Preço
<b>1.04 Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):</b>	R\$
<b>1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:</b>	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 - ARP
<b>1.06 Informação Orçamentária:</b>	<b>Programa de Trabalho:</b> 44901.103.0202.90.2723.0104 <b>Elemento de Despesa</b> 33.390.30.00 <b>Fonte</b> 135 e/ou 0104.
<b>1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b>	Coordenação do setor de Diagnóstico do Hospital Maternidade Silvio Avidos

**1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:**

<b>1.09 Versão e data do Termo de Referência:</b>	Versão 1.02 de 19/07/2019
<b>1.10 Data prevista para realização do serviço:</b>	A partir da publicação DIOES

**1.11 Fiscalização**

Fiscal – Gerente do Setor

Telefone (27) 3717-2440



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA

10  
10



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 010/2019**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de material Órtese e Prótese (OPME), que visa atender a demanda de cirurgia ortopédica do Hospital Sílvio Avidos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição de material médico hospitalar visa abastecer o Hospital Estadual Sílvio Avidos, com o objetivo de manter o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde internados nessa unidade.

O Hospital Maternidade Sílvio Avidos, cadastrado no CNES sob o nº.: 2446030, trata-se de uma unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência, único na Região Central do ES.

Além de ser o único hospital de referência para os 18 municípios conforme a seguir: Águia Branca, Alto Rio Novo, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Ibiraçu, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, São Domingos, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Sooretama, e Vila Valério e municípios do leste de Minas Gerais e Sul da Bahia, o HMS, atende ainda, também por demanda espontânea, o Sul da Bahia e Leste de Minas Gerais.

O município de Colatina pertence ao Território Central - ES, está localizado na Micro Região Noroeste do Espírito Santo, e realiza atendimentos de demandas espontâneas das populações, pertencentes à **região norte de Saúde (PDR/2011)**, conforme abaixo:

- **População assistida residente:** 122.646 mil habitantes; e
- **População assistida pela Região Central de Saúde:** 640 mil habitantes (dados IBGE/2015);

Vale à pena observar que a insuficiente estruturação da rede assistencial da Região Central de Saúde (PDR/2011), contribui decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência.

O complexo hospitalar, conforme mencionado acima atua como referência regional com perfil consolidado nas Internações e especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Terapia Intensiva, Infectologia, Cardiologia, Neurologia, Anestesiologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Traumato-ortopedia e Ortopediatria, Cirurgia Plástica Reparadora, Radiologia, Bucomaxilofacial e Oftalmologia.

Possui, ainda, os seguintes serviços de suporte terapêutico: Nutrição Clínica, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Serviço Social, Psicologia, Hemodiálise para pacientes Agudo e Agência Transfusional.

O HSA apresenta capacidade instalada de 139 (cento e trinta e nove) leitos operacionais, censáveis e não censáveis, subdivididos em clínica médica, cirúrgica, ortopédica, pediátrica e UTI.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Dessa forma, para atender a demanda e considerando que ao receber o paciente o Hospital deverá estar preparado para restabelecer a saúde como um todo, tal aquisição se faz necessária, pois, o incremento do fluxo de pacientes com patologias degenerativas e fraturas articulares, exige a utilização de Órtese e Prótese e Materiais Especiais para correção destas faturas e/ou patologias de forma satisfatória, sendo que sua ausência comprometerá os resultados futuros e complicações advindas de sua falta como pseudoartroses, e falhas na consolidação, além de prolongar a permanência desses pacientes hospitalizados, podendo ainda ocasionar perda do grau de mobilidade articular, o que poderá levar prejuízo a capacidade laboral e aumentar o risco de infecção, elevando, além disto, a morbidade e mortalidade dos pacientes. Ressaltamos que a ausência desses materiais, além dos danos causados aos pacientes, poderá gerar prejuízo econômico e/ou financeiro para o Estado em virtude de tratamentos posteriores as seqüelas e complicações que poderão surgir, bem como a suspensão das cirurgias pela falta do material. Assim torna-se imprescindível a aquisição destes materiais sob pena de produzirmos perdas aos pacientes, e seqüelas irreversíveis.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

A especificação detalhada do objeto está definida no anexo I deste termo, juntamente com as estimativas de quantidades.

**4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**4.1 DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto deste instrumento especificado no Anexo I,
- b) Fornecer de forma não onerosa à caixa de instrumental cirúrgico compatível para a realização de cada procedimento cirúrgico em sua especialidade;
- c) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente registro de preço, de tudo dando ciência a Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

**4.2 DA CONTRATANTE**

- a) Pagar a contratada, o preço estabelecido no edital ou em suas respectivas alterações em até 30 (trinta dias) após o atesto da Nota Fiscal;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA

12



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

- a) Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- b) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- \* Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - \* Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que imposta pela própria Administração Pública Estadual;
  - \* Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
  - \* Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

6.1 - Os materiais, conforme relação apresentada, serão disponibilizados no Centro Cirúrgico do Hospital Silvio Avidos, imediatamente após a publicação do contrato no Diário Oficial do Espírito Santo, de acordo com a solicitação do Responsável Técnico.

6.2 - A contratada permitirá vistoria de equipe específica da Comissão de Padronização de Materiais Médicos.

6.3 - Caso necessário, a contratada será solicitada a designar um servidor qualificado na área de cada procedimento para instrumentação do material médico.

**7. DAS NORMAS DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1 - Na nota fiscal deverá constar o local de entrega, o número do Processo, a Modalidade de Licitação, a descrição do Material, conforme credenciado e a unidade solicitante, bem como os seguintes dados a serem fornecidos pelo Hospital Silvio Avidos:

- Autorização de fornecimento de *material* (AFM); número do processo, número do empenho;
- Descrição do material na nota fiscal conforme AFM.

**7.2 – O prazo de entrega das órteses, próteses e materiais especiais serão de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação efetuada pelo Responsável Técnico do Centro Cirúrgico do HMSA.**

7.3 – As das órteses, próteses e materiais especiais deverão ser entregues no centro cirúrgico do HMSA, situado na Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro – Colatina – ES, conforme solicitação, onde serão conferidas as notas fiscais/faturas, em conformidade com a Autorização de Fornecimento do Material, emitida pelo setor de compras do HMSA.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

7.4 – A qualidade das órteses, próteses e materiais especiais deverá ser mantida durante a vigência do contrato, conforme amostras apresentadas pela contratada.

7.5 – Os pedidos de órteses e próteses e materiais especiais feitos pela equipe técnica aos fornecedores no decorrer do contrato deverão ser atendidos na sua totalidade.

7.6 - As das órteses, próteses e materiais especiais deverão ser entregues no centro cirúrgico do HMA, no horário das 07h00min às 16h00min horas, em dias úteis, por funcionário da contratada devidamente registrado e identificado. Nos finais de semana e feriados, deverão ser entregues até 12 (doze) horas depois de solicitado.

7.7 – Havendo necessidade de qualquer órtese, prótese e material especial especificado no Anexo I deste edital a contratada deverá entregar o material em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação por escrito, por telefone ou fax, enviado pelo Responsável Técnico do Centro Cirúrgico do HMA.

7.8 – As órteses, próteses e materiais especiais deverão estar acondicionados de forma compatível com a sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção quanto ao lacre da embalagem será feita aquele material comprado em quantidade inferior à menor embalagem expedida pelo fabricante ou a fração da compra.

7.9 – A Unidade administrativa competente do HMA acompanhará a qualidade do objeto entregue, que deverá estar em conformidade com o edital e como os termos do contrato, ressalvando:

7.10 – O recebimento se dará em caráter provisório, reservando-se o HMA o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias, indicar qualquer falha no objeto entregue, preservando ainda, o prazo de garantia. Somente após este período será considerado definitivo o recebimento.

7.10.1 – O contratado se compromete, neste prazo, a substituir, reparar ou repor o objeto rejeitado, não sendo possível fazê-lo, o contratado poderá ter seu contrato rescindido sem qualquer ônus para o HMA.

7.11 – O contratado se compromete a substituir ou repor o material que apresentar vícios de qualidade que os tornem impróprios e inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei nº 8078, de 11/09/1990 (dispõe sobre a proteção do consumidor e da outras providências).

7.12 – O contratado deverá indicar em sua proposta comercial no mínimo 01 (um) funcionário, nome completo, telefone convencional, celular, para no caso de necessidade de reposição ou substituição dos materiais consignados.

**8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMA



14



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

b) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, com validade prevista em lei, **ou declaração emitida pelo licitante/fabricante, que não há exigência do referido certificado para o produto cotado;**

c) Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

d) Apresentar **autorização de funcionamento** da empresa licitante/fabricante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, ou publicação da autorização de funcionamento no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

e) Apresentar o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** emitido pela ANVISA para produtos classificados como de Risco III e IV baseado na RDC 185/2001; em caso do produto importado apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pelo país de origem, com tradução para língua portuguesa juramentada.

f) O proponente vencedor deverá encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis** dos **manuais, catálogos e amostra do produto ofertado (mínimo de 01 unidade)** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícia. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol; somente para este tipo de documentação não será necessária tradução juramentada.

**9.DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

9.1 Da fiscalização:

9.1.1 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado pelo Hospital Silvio Avidos, conforme informado no formulário Anexo I;

9.2 A aceitação dos materiais será certificada pelo coordenador do centro cirúrgico ou por um servidor designado para este fim, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento;

9.3 A fiscalização exercida pelo Estado não exime em nada a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente;

9.4 O Hospital estadual Silvio Avidos deverá notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

9.5 Das obrigações da contratada:

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

9.6 Os materiais deverão ser entregue no Hospital Silvio Avidos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deverá constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue.

9.7 O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e a integridade dos mesmos. Os materiais somente serão recebidos por transportadora autorizada.

9.8 Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter em seus rótulos, todas as informações em língua portuguesa, quais sejam: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.9 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados.

9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Estado.

9.11 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

9.12 Das obrigações da contratante:

9.13 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

9.14 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

9.15 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Estado.

9.16 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

9.17 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

9.18 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

9.19 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

**10 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:**

10.1 Ficará sob a competência e responsabilidade do gestor da unidade, a gestão dos recursos financeiros destinados a este custeio, a definição para execução, o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos por meio deste processo, assim como o efetivo pagamento diretamente aos fornecedores.

10.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

**11 DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E DA GARANTIA:**

**11.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA

  16



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

11.1.1 A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a partir da solicitação efetuada pelo Responsável Técnico do Centro Cirúrgico do HMSA.

11.1.2 A entrega dos itens solicitados será realizada no Centro Cirúrgico do HMSA, no horário das 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis, por funcionário da contratada devidamente registrado e identificado, no endereço abaixo relacionado:

11.1.3 . Hospital Maternidade Silvio Avidos, - Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro – Colatina ( ES), CEP 29700-060 – Tel. (27) 37172440.

11.1.4 **DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo mínimo de validade será de 12 meses, a contar da data de entrega.

**12. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES**

**ANEXO I – TABELA SUS**

**LOTES - BUCOMAXILO**

**LOTE 01**

ITEM	LOTE	SIGA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.
1	01	235410	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA RETA 2.0MM - TITANEO	UND	30
2	01	235412	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL 2.0 MM. EM TITANEO	UND	50

**LOTE 02**

3	02	235411	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA PRE MOLDADAS - 2.0MM TITANEO	UND	30
---	----	--------	--	-----	----

**LOTE 03**

4	03	235413	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO DO PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL 2,3 MM. EM TITANEO		50
---	----	--------	---	--	----

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

				UND	
--	--	--	--	-----	--

**LOTE 04**

5	04	235423	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA EM (L,Y,X) 2.0MM EM TITANEO	UND	30
---	----	--------	---	-----	----

**LOTE 05**

06	05	235414	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA PARA BUCOMAXILO 2.4 MM EM TITANEO	UND	30
07	05	235416	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 2.4 MM.	UND	50

**LOTE 06**

08	06	235427	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM TITANIO RETA 2,4 MM .	UND	30
09	06	235417	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PARAFUSO BLOQUEADO 2.4MM TITANEO.	UND	50

**LOTE 07**

10	11	235415	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA PARA BUCOMAXILO 2.7 MM		
----	----	--------	---	--	--



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

			EM TITANEO	UND	30
11	11	235418	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PARAFUSO BLOQUEADO 2.7MM TITANEO.	UND	50

**LOTE 08**

12	08	235426	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA 2.0 MM RETA EM ACO INOX	UND	30
13	08	235424	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL 2,0MM; TIPO MATERIAL: ACO INOX	UND	50

**LOTE 09**

14	09	235428	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA BLOQUEADA EM TITANIO ANGULADA 2,4 MM .	UND	30
----	----	--------	--	-----	----

**LOTE 10**

15	10	235419	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA EM TITANIO 1.5MM (L,X,Y) BUCOMAXILO	UND	30
----	----	--------	---	-----	----

**LOTE 11**

16	11	235420	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA TELAS EM TITANIO 1.5MM	UND	30
17	11	235421	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 1,5 MM.	UND	50

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



19



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**

**LOTE 12**

18	12	235422	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAQ PRODUTO: PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 1,8 MM.	UND	50
----	----	--------	--	-----	----

**LOTE 13**

19	13	235425	ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAQ PRODUTO: PLACA 2.7 MM RETA EM ACO INOX	UND	30
----	----	--------	--	-----	----

**14. ASSINATURAS E APROVAÇÕES:**

Colatina, 19 de julho de 2019

Responsável pela elaboração do Termo:

Rosangela Lopes Lira

Matrícula 1527282

Alan Soares Siqueira

**Alan Soares Siqueira**  
Diretor Administrativo Hospital A  
Nº Funcional: 2992426  
HMSA / SESÁ

Diretor Administrativo/HMSA

**Aprovação:**

Ao protocolo do HSA para autuação, e após, devolver ao setor de origem para inserir processo no SIGA.

Colatina, 19 de julho de 2019

**Almiro Schmidt**

**Direção Geral**

Almiro Schmidt  
Direção Geral/HMSA  
Mat. 3933610

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2019  
ANEXO A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 00051/2019**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº. 00041/2019**.

**1 - DO OBJETO:** Aquisição material de órteses e próteses ( **Bucomaxilo**), conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

**LOTE 01**

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	235410	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PLACA RETA 2.0MM - TITANEO	UND	30	639,00	19.170,00
	2	235412	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PARAFUSO CORTICAL 2.0 MM. EM TITANEO				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>								22.670,00

**LOTE 002**

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	235411	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PLACA PRE MOLDADAS - 2.0MM TITANEO	UND	30	639,00	19.170,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>								19.170,00

**LOTE 003**

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
03	4	235413	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PARAFUSO CORTICAL 2,3 MM. EM TITANEO	UND	50	70,00	3.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>								3.500,00

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



21



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

LOTE 004

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
04	5	235423	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PLACA EM (L,Y,X) 2.0MM EM TITANEO	UND	30	639,00	19.170,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04								19.170,00

LOTE 005

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
5	6	235414	ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPL. IND. COM. LTDA - BRASIL	PLACA PARA BUCOMAXILO 2.4 MM EM TITANEO	UND	30	659,00	19.770,00
	7	235416	ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPL. IND. COM. LTDA - BRASIL	PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 2.4 MM.	UND	50	79,00	3.950,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05								23.720,00

LOTE 010

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
10	15	235419	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PLACA EM TITANIO 1.5MM (L,X,Y) BUCOMAXILO	UND	30	639,00	19.170,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 010								19.170,00

Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS

LOTE 011

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
11	16	235420	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PLACA TELAS EM TITANIO 1.5MM	UND	30	1.690,00	50.700,00
	17	235421	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 1,5 MM	UND	50	70,00	3.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 011</b>								<b>54.200,00</b>

LOTE 012

LOTE	ITEM	CÓD. SIGA	MARCA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
12	18	235422	SIGNO VINCES EQUIP.ONDONT.EIRELI -BRASIL	PARAFUSO CORTICAL EM TITANEO 1,8 MM	UND	50	70,00	3.500,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 012</b>								<b>3.500,00</b>

**REPRESENTANTE LEGAL: GE HOSPITALAR LTDA (CNPJ : 25.456.112/0001-82) representada pelo seu representante legal o Sr. CLÁUDIA MASCARENHAS DINIZ , CPF 711.189.696-34 e RG M-3.335.747**

**VALOR TOTAL DOS LOTES 01,002,003,04,05,10,11,12 \_\_\_\_\_ R\$ 165.700,00**



Elziana Pereira da Silva dos Santos  
Setor de contratos / HMSA



SESA- HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2019  
PROCESSO Nº 85202576**

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019

Razão Social	GE HOSPITALAR LTDA.
CNPJ	25.456.112/0001-82
Endereço	R. Dr. Baleeiro, 139 Jard. Montanhes - BH - MG
Telefone/Fax	31 3419-7050 / 3411-4923
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	Cláudia Mascarenhas Diniz
Estado civil do Signatário	Divorciada
Identidade do Signatário	M-3-335.747
Nacionalidade do Signatário	Brasileira
CPF do Signatário	711.189.696-34
Dados Bancários	Banco do Brasil S/A. - Agência: 1222-X -- Conta- Corrente: 161024-4 - BH - MG
Responsável Licitação	Silvana Pereira - 31-3419.7050 cel. 31-9 8422.9308- silvana@gehospitalar.com.br

- ( 31 ) . 3419 - 7050
- A. Declaro sob as penas da Lei e do disposto no Pregão Eletrônico 0041/2019 Processo 85202576, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, C.I.J, trabalhista e previdenciários, frete até o destino e quaisquer outros ônus que povoentura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- B. Declaro que estou de acordo e cumpre integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos, sendo que o material oferecido atende plenamente a especificação constante no edital;

**RAZÃO SOCIAL GE HOSPITALAR LTDA**

CGC 25.456.112/0001-82 - INSC. EST: 062.616216.0032  
Rua Engenheiro Baleeiro, 139 - Jardim Montanhes - Belo Horizonte - Minas Gerais  
FONE: (031) 3419.7050 - FAX: (031) 3411.4923  
[www.gehospitalar.com.br](http://www.gehospitalar.com.br)

( 31 ) . 3419 - 7050



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE	REGISTRO M.S.
01	01	Placa Reta 2,0MM em titaneo	UN	30	R\$639,00	R\$19.170,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
	02	Parafuso Cortical 2,0MM em titâneo	UN	50	R\$70,00	R\$3.500,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
02	VALOR TOTAL GLOBAL					R\$22.670,00 ( Vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais)		
	03	Placa Pre Moldada 2,0MM titaneo	UN	30	R\$639,00	R\$19.170,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
03	VALOR TOTAL GLOBAL					R\$19.170,00 ( Dezenove mil, cento e setenta reais)		
	04	Parafuso Cortical 2,3MM em titaneo	UN	50	R\$70,00	R\$3.500,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
04	VALOR TOTAL GLOBAL					R\$3.500,00 ( Três mil, quinhentos reais reais)		
	05	Placa em L,Y,X 2,0MM em titaneo	UN	30	R\$639,00	R\$19.170,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
04	VALOR TOTAL GLOBAL					R\$19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais)		

RAZÃO SOCIAL GE HOSPITALAR LTDA

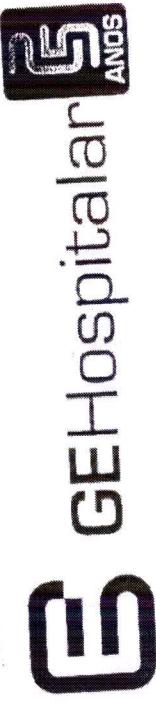
CGC 25.456.112/0001-82 - INSC. EST. 062.616216.0032

Rua Engenheiro Baleeiro, 139 - Jardim Montanhes - Belo Horizonte - Minas Gerais

FONE: (031) 3419.7050 - FAX: (031) 3411.4923

[www.gehospitalar.com.br](http://www.gehospitalar.com.br)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE	REGISTRO M.S.
	06	Placa para Bucamaxilo 2,4MM em titâneo ✓	UN	30	R\$659,00	R\$19.770,00	ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA - BRASIL	10208610007
05	07	Parafuso Cortical 2,4MM em titâneo ✓	UN	50	R\$79,00	R\$3.950,00	ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA - BRASIL	10208610007
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								
						R\$23.720,00 ( Vinte e três mil, setecentos e vinte reais)		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE	REGISTRO M.S.
	15	Placa L,X,Y 1,5MM titâneo	UN	30	R\$639,00	R\$19.170,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
10								
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								
						R\$19.770,00 ( Dezenove mil, cento e setenta reais)		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE	REGISTRO M.S.
	15	Placa Telas 1,5MM titâneo	UN	30	R\$1.690,00	R\$50.700,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
11	16							
	17	Parafuso Cortical 1,5MM em titâneo	UN	50	R\$70,00	R\$3.500,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								
						R\$54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE	REGISTRO M.S.
	15	Parafuso Cortical 1,8MM em titâneo	UN	50	R\$70,00	R\$3.500,00	SIGNO VINCES EQUIP. ODONT. EIRELI - BRASIL	803890000007
12								
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>								
						R\$3.500,00 ( Tres mil e quinhentos reais)		



**Idições Gerais:**

**iosos: inclusos**  
**zo de entrega dos materiais: Máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra. Conf. item/ sub item 5.2**  
**al de entrega: A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 24 (VINTE QUATRO) HORAS após o recebimento da ordem de fornecimento.**  
os materiais serão entregues no seguintes locais, em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas  
MSA – (Hospital Maternidade Silvio Avidos) Rua Cassiano Castelo nº 307 – Centro – Colatina - ES - CEP 29700-060 – Tel (27) 3717-2440. Conforme item 9.1 da ATA de registro de Pre  
te editorial  
**zo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme edital 0041/2019 itens 7.1**  
**jamento: Até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação> Conforme item 5.1 da ATA**  
istro de preço deste edital.  
te: Por nossa conta - CLFBH/IMG  
**zo de Validação dos Preços registrados: 1(hum) ano inicia-se a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial. Conforme item 4.1 deste edital.**

*Claudia Mascarenhas Diniz*  
Claudia Mascarenhas Diniz  
M3.335.747  
7111.189.696-34  
Sócia/ Diretora Administrativa

R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil reais)  
GE HOSPITALAR LTDA  
Rua Engenheiro Salesio, 439  
Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 32.733.249/0001-82

RAZÃO SOCIAL: GE HOSPITALAR LTDA  
CFC: 25.456.112/0001-82 INSC. EST: 062.616/216.0032  
Rua Engenheiro Salesio, 139 - Jardim Montanhês - Belo Horizonte - Minas Gerais  
FONE: (031) 3419.7050 - FAX: (031) 3411.4923

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Estadual Dório Silva torna público, de acordo com as disposições das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº. 2.458-R/10 - e suas alterações, o resultado final do pregão abaixo relacionado:

**Pregão Eletrônico 070/2019**

Processo Nº 85137243

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Lamina para Tricotomizador Cirúrgico e outros).

**EMPRESA VENCEDORA**

BACE COM. INTERNACIONAL LTDA.  
**Lote 01:** R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

**Lotes: 02, 03, 04 e 05 -** Fracassados.

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: [hds.cpl@saude.es.gov.br](mailto:hds.cpl@saude.es.gov.br)

Serra, 01 de novembro de 2019.

Lauro Roberto de O. Senna  
Apóio - Pregão Eletrônico/HEDS  
**Protocolo 536921**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores/lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, resultado de pregão eletrônico realizado no SIGA.

**PREGÃO Nº 030/2019**  
**PROCESSO Nº 87187043/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de carro para transporte de roupas hospitalares.

**Lote 01** fracassado

Baixo Guandu, 01/11/2019

Assumar R. Pereira  
Pregoeira/HEDS  
**Protocolo 536931**

**HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA**  
**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão Eletrônico abaixo relacionado:

**PR.Nº 55 Proc. 87043149**

Obj.: Material de uso médico.  
Vencedores: 01 - Mônaco Distrib. de med. Ltda EPP - Lotes 04,07,08 e 09 Vr. T.:R\$ 8.239,44  
02 - Semear Distrib. Eireli EPP - Lotes 03 e 06 Vr. total R\$4.217,76  
03 - Serramed Prod. Hospi. Eireli ME - Lote 02 - Vr.T. R\$2.898,00  
04 - Unique Distrib. de Med. Eireli EPP - Lotes 01, 05 e 10 - Vr. Total R\$4.957,60

B.S.Francisco-ES, 01/11/2019  
Silvina M. S. Pimentel  
Pregoeira/HDRC  
**Protocolo 536985**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores/lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, resultado de pregão eletrônico realizado no SIGA.

**PREGÃO Nº 028/2019**

**PROCESSO Nº 86894480/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Permanentes.

**Empresas vencedoras:**

Gigante Recém Nascido Ltda - EPP Lote 01 no valor de R\$ 11.580,00 Paramedica Instrumentais e Produtos Cirúrgicos Ltda - ME Lote 02 no valor de R\$ 3.150,00 Baixo Guandu, 01/11/2019 Assumar R. Pereira Pregoeira/HEDS  
**Protocolo 537018**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

**Pregão 0034/2019**

**Processo 85476145**

Objeto: Avental descartável

**Empresa vencedora:**  
**CDR Brasil Comercial Ltda - ME**  
Lote 02 - R\$ 105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)

O lote 1 já foi publicado o resultado em 22/10/2019.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: [hras.pregao@saude.es.gov.br](mailto:hras.pregao@saude.es.gov.br).

São Mateus-ES, 01 de novembro de 2019.  
Elizabeth Guimarães Barbosa  
Pregoeira Oficial/HEDS  
**Protocolo 537039**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESA 00049.50/2019**

**Processo: 86442422**  
**Pregão: 00046/2019**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/HMSA

**Contratada:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ: 19.691.725/0001-00**

**Ata: 0049/2019**

**Lote: 02**

**Valor Total:** R\$ 1.920,00 ( Um mil novecentos e vinte reais )

**Contratada:** COMERCIAL JOZELIA LTDA,-ME  
**CNPJ: 18.494.315/0001-06**

**Ata: 0050/2019**

**Lote: 01**

**Valor Total:** R\$ 28.385,00 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais )

**Vigência:** 1 ( um ) Ano contado do dia posterior da data da publicação

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Novembro de 2019.

no diário oficial do estado, vedada a sua prorrogação.

**Data da Assinatura:** 01/11/2019

Colatina,01 de novembro de 2019

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**DIRETOR GERAL/HMSA**  
**Protocolo 536938**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SESA 00051/2019**

**Processo: 85202576**

**Pregão: 00041/2019**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/HMSA

**Contratada:** GE HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ: 25.456.112/0001-82**

**Ata: 0051/2019**

**Lote: 01,02,03,04,05,10,11,12**

**Valor Total:** R\$ 165.700,00 ( Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais )

**Vigência:** 1 ( um ) Ano contado do dia posterior da data da publicação no diário oficial do estado, vedada a sua prorrogação.

**Data da Assinatura:** 01/11/2019

Colatina,01 de novembro de 2019

**ALMIRO SCHIMIDT**  
**DIRETOR GERAL/HMSA**  
**Protocolo 536942**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

**Processo nº: 86503537/2019**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 031/2019 - CPP1 - LOTE 02

**ÓRGÃO** **GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

**EMPRESA FORNECEDORA:** ZELLAR EIRELI ME.

**OBJETO:** **Objeto:** Registro de Preços para aquisição e instalação de Persianas Rolô completa, para atender à demanda da SESP/ES e de suas unidades operativas, bem como aos órgãos participantes (HESV, IASES, SECTI e SEDH) em seus respectivos quantitativos.

**LOTE 02:**

**Empresa vencedora:** ZELLAR EIRELI ME.

**Item 01:** Persiana rolô completa.

**Un.:** m<sup>2</sup>

**Marca:** Stalos

**Quant.:** 1.170 (um mil cento e setenta).

**Valor unitário:** R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Valor global:** R\$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 01 ( um ) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**Classificação Orçamentária:**

**Atividade:** 45.101.061220800.2070

**Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00

**Fonte:** 0101

Em 01 de novembro de 2019.

**VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**  
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa  
**Protocolo 537044**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO**

O CBMES torna público, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços nº. 045/2019 - processo nº 87037548 objetivando aquisição de embarcação média de casco